ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2557, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "ARTHUR ROCHA DE AVILA", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Rua de que trata o Artigo anterior localiza-se na Vila dos Crentes, entre as Quadras nºs 02 e 03, iniciando na Rua Ibrantino R. Flores e Rua Zero Hora, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE SETEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração